



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2021 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 20 de outubro de 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/COZINHA 2021/2 - IFPI.

Dispõe sobre o Edital de Seleção para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, para o segundo semestre letivo do ano de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio do Campus Teresina Zona Sul, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Edital de Seleção para o preenchimento de **12 (doze)** vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Integrada ao Ensino Médio, no Campus Teresina Zona Sul.

CRONOGRAMA SELEÇÃO PROEJA/COZINHA 2021/2 - IFPI	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	20/10/2021
Solicitação de nome social	20/10 a 24/10/2021
Período de inscrições	20/10 a 24/10/2021
Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas	26/10/2021
Solicitação de Recursos referente às homologações de inscrições	27/10/2021
Resultado final da seleção	29/10/2021
Matrícula dos candidatos aprovados	03/11 a 06/11

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br) e na portaria docampus listado no Anexo I, deste Edital.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção- Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente), em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nos termos do artigo 1º; II, do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e artigo 4º; § 1º; I, do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

2.2 Nos cursos da forma Integrada na modalidade de Jovens e Adultos, o aluno, **num tempo mínimo de três ou quatro anos**, conforme estabelecido em cada Projeto Pedagógico do curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.3 Para participar dos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e o candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) **Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginasial ou 1º grau);**
- b) **Ter idade mínima de 18 anos;**
- c) **Não possuir o Ensino Médio Completo.**

3 DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2021, constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 6 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Edital de Chamada Pública.

4.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

4.2 O candidato deverá no ato da inscrição solicitar o uso do nome social anexando os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade.

4.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 4.2, incisos I, II e III, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

4.4 Todas as publicações referentes ao Edital de Seleção PROEJA/Cozinha 2021/2 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no link de acesso no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma do certame. Para acesso ao link de inscrição o candidato (a) necessita estar conectado a um e-mail com domínio Gmail.

5.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Anexar documento de identificação oficial com foto, frente e verso (RG, CNH e/ou Carteira de Trabalho);

II. Anexar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental (expedida nos últimos trinta dias).

5.4 Inserir os documentos com a identificação do nome do candidato.

5.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo responsabilizar a Direção-Geral do Campus nem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí por equívocos nos dados.

5.6 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato enviar mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição.

5.7 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.

5.8 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, nem por procedimentos indevidos do candidato.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de ordem de inscrição, em conformidade com as diretrizes deste edital.

6.2 Para deferimento da inscrição o candidato deverá inserir corretamente os documentos mencionados no item 5.3.

6.3 Se o candidato enviar mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição, sendo essa a ordem que constará no processo de classificação da seleção.

7 DO RESULTADO

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br** e nas portarias do campus, conforme cronograma do certame.

7.2 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em lista por campus/curso/turno explicitando os classificados em cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

7.3 Os recursos referentes às homologações das inscrições devem ser encaminhados com o assunto: RECURSO SELEÇÃO PROEJA, para o e-mail chamadapublica.catzs@ifpi.edu.br dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do certame.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 O período de matrícula dos candidatos aprovados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio será de 03 a 06 de novembro de 2021, as informações sobre os procedimentos para a realização da matrícula serão publicadas no sítio do IFPI www.ifpi.edu.br junto ao resultado final da seleção.

8.1.1 O candidato aprovado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

8.1.2 O candidato aprovado que anexou, no ato da inscrição, qualquer outro documento que não seja os listados no subitem 5.3, inciso II, perderá o direito à vaga.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original, frente e verso) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar (original, frente e verso);

III. Documento de Identidade (original, frente e verso);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original, frente e verso);

V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original, frente e verso);

VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original, frente e verso), certidão de quitação, obtida de forma eletrônica através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original, frente e verso);

VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

IX. Comprovante de endereço (original, frente e verso);

X. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;

XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO IV).

8.3 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

8.4 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão disponibilizadas na portaria de cada campus e feitas por contato telefônico.

8.5 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuá-la no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Na hipótese de força maior, o Campus fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio www.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus.

Parágrafo único – Fica eleita a Direção-Geral, no Município de Teresina, para dirimir questões do presente Edital de Chamada Pública.

Teresina, 20 de Outubro de 2021.

Germano Lúcio Pereira Moura

Diretor-Geral

IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 20/10/2021 08:25:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53180

Código de Autenticação: 3267fa74b8

